



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



**EMENDA MODIFICATIVA N.º 58 /2018 - CEOF  
(Do Senhor Deputado DELMASSO)**

**Ao Projeto de Lei nº 2.015/2018 que  
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias  
para o exercício financeiro de 2019 e dá  
outras providências".**

Dê-se ao subitem 2.19.1 do Anexo IV – Autorizações específicas relativas a despesa de pessoal, a seguinte redação:

**PODER EXECUTIVO**

**I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO  
ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES**

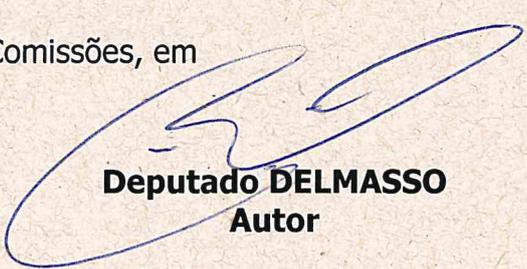
DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	2019	2020	2021
2.19.1 - Concursos	Agente de Atividades Penitenciárias	350	19.351.635,00	20.268.173,00	20.696.287,00

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem como objetivo garantir a nomeação decorrente de concurso público de 350 cargos para Agentes de Atividades Penitenciárias.

Portanto, com o objetivo inicial de ampliar o acesso da população do Distrito Federal à segurança, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, em

  
**Deputado DELMASSO  
Autor**